



**COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PORTARIA 135/2023**

PORTARIA Nº 30/2025

De 18 de julho de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº132/2025 - Data: de 18
de julho de 2025.**

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 42330/2024 da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 42330/2024

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2025.

LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente